



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

O CRF/MT através do Núcleo de Apoio ao Farmacêutico da Coordenadoria Técnica, orienta os Farmacêuticos de Mato Grosso a observarem as novas regras para dispensação de medicamentos à base zolpidem, zaleplona, zopiclona e eszopiclona em seu dia a dia de trabalho na assistência farmacêutica.

Conforme Ofício emitido pela Anvisa no que se refere às prescrições do medicamento à base de zolpidem, zaleplona, zopiclona e eszopiclona estas deverão ser realizadas por meio da Notificação de Receita B (azul), independente da concentração das substâncias, a partir do dia 1º de agosto de 2024, cuja numeração é emitida e controlada pela Autoridade Sanitária competente local para prescritores previamente cadastrados. Assim, é importante que os prescritores eventualmente ainda não cadastrados sejam orientados a se cadastrarem nas autoridades sanitárias locais de forma antecipada.

Desta forma, a fim de viabilizar a transição da medida, as Notificações de Receita B eventualmente emitidas antes do dia 1º de agosto de 2024 podem ser aceitas para a dispensação destes medicamentos. Além disso, como os receituários têm validade de 30 dias, as Receitas de Controle Especial (branca) emitidas até 31 de julho de 2024, que contenham estes medicamentos, poderão ser aceitas para a dispensação até o final do prazo de sua validade.

Resumindo:

Tipo de Receita / Notificação	Emitida/prescrita antes de 01/08/2024	Validade	Dispensar	Base legal	Observação
Receituário de controle especial (em duas vias)	SIM. Foi prescrita até 31/07/24	30 dias a contar da emissão em todo território Nacional	SIM	§1º, art 52 da Portaria SVS/MS nº 344/98	Considerar o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão, tendo como limite para emissão a data de 31/07/24)
Receituário de controle especial (em duas vias)	NÃO. Foi prescrita a partir de 01/08/24	30 dias a contar da emissão em todo território Nacional para os medicamentos que não sejam das listas B	NÃO	§1º, art 52 da Portaria SVS/MS nº 344/98	Art. 2º da RDC nº 877/24
Notificação B (de cor azul)	SIM. Foi prescrita até 31/07/24	30 dias a contar da emissão em todo território Nacional	SIM	art 45 da Portaria SVS/MS nº 344/98	nova redação dada plo art. 21 da RDC nº 873/24
Notificação B (de cor azul)	NÃO. Foi prescrita a partir de 01/08/24	30 dias a contar da emissão em todo território Nacional	SIM	art 45 da Portaria SVS/MS nº 344/98	nova redação dada plo art. 21 da RDC nº 873/24



Referências

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 877, DE 28 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. Publicada no DOU nº 103, de 29 de maio de 2024

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 873, DE 27 DE MAIO DE 2024. Estabelece os critérios e os procedimentos para implementação de gerenciamento informatizado da distribuição de numeração de Notificações de Receita e de Talonários de Receituários no território nacional, por meio do o Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR), e dá outras providências. Publicada no DOU nº 104, de 3 de junho de 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria/SVS Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Republicada em DOU nº 21, de 01 de fevereiro de 1999.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2024/SEI/GPCON/DIRE5/ANVISA. Assunto: Alterações nas regras para prescrição, dispensação e comercialização de medicamentos à base de zolpidem, zaleplona, zopiclona e eszopiclona.

Karina Luckmann Magalhães
Coordenadora Técnica
Matrícula 1508168053